

- 1.1 - Quórum e justificativas de ausências
 1.2 - Comunicados do Secretário Geral
 1.2.1 - Relatório de Gestão da MRAE/ES - ano 2024
 1.2.2 - Implantação da nova Estrutura Administrativa da SEDURB que dará apoio a MRAE/ES, aprovada pela Lei Complementar 1.101/2024
 1.2.3 - Informes Gerais

2 - ORDEM DO DIA:

- 2.1 - Deliberação sobre a forma da gestão administrativa da Microrregião Águas e Esgoto no Estado do Espírito Santo - MRAE/ES
 2.2 - Deliberação sobre a recondução de mandato dos membros do Comitê Técnico da MRAE/ES

3 - INFORMES GERAIS:

- 3.1 - Comunicados dos membros do Colegiado Regional

Os documentos relativos à pauta estão disponíveis no site da Microrregião, no endereço www.mrae.es.gov.br.

Em consonância com o Artigo 26 do Regimento Interno, aqueles do público externo interessados em participar da reunião, de forma virtual, devem realizar o credenciamento junto ao Secretário-Geral. Para tanto, é necessário enviar um e-mail para mrae_es@sedurb.es.gov.br até a data limite de 21/04/2025.

Vitória, 16 de abril de 2025.

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1534106

PORTRARIA Nº 028-S, de 14 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art.46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a necessidade de criar Comissões de Contratação, para condução dos processos de contratação da SEDURB/FEHAB, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e no artigo 5º do Decreto Estadual nº 5713-R/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1078, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5713-R/2024, publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo para comporem a Comissão de Contratação referente às Contratações de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia, no Regime de Contratação Integrada, Semi-Integrada e Tarefa; e, sob o Regime de Execução por Empreitada por Preço Unitário, Global e Integral:

- I- Nettiê Alves Paulo de Moraes - Presidente;
 II- Anderson de Freitas Zucolotto - Membro;
 III- Marcella Santos de Queiroz - Membro; e,

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Abril de 2025.

IV- Saulo Brandão de Azevedo Penha - Membro.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo para comporem a Comissão de Contratação referente às Contratações Diretas e Administrativas:

- I- Marlos Regis de Araújo Lopes - Presidente;
 II- Anderson de Freitas Zucolotto - Membro;
 III- Leandro Rezende de Abreu - Membro; e,
 IV- Marcella Santos de Queiroz - Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória, 14 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1534426

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO N° 36, DE 11 DE ABRIL DE 2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 3º, da Lei Complementar 1.051, de 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo como membros suplentes, mediante indicação de seus respectivos titulares, em atendimento ao OF/Nº 014/2025/SEDES/GABSEC-Circular, de 28 de fevereiro de 2025.

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Cláudio Toribio Saade	SEDES	3568083
Pedro Caçador Neto	SEG	3289982
Daniel Corrêa	SEFAZ	2930323
Adriano Frossard Rasseli	SEP	2969408
Rodrigo Cardoso Garcia	SEGER	3150976
Maira Campana Souto Gama	PGE	3104842

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo - CGPPI/ES

Protocolo 1534153

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N°. 033 / 2025**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE: